



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.315 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

WANDERLEY JOSÉ BONI, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos respondendo pelo expediente da Prefeitura, nos termos do artigo 67, § 9º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225, de 13 abril de 2018,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e o que mais consta do Processo Administrativo nº 11.131/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 319.876,59 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do disposto nos incisos III, V e Parágrafo Único do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
1051	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
1050	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.876,59

Total..... R\$ 319.876,59

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.876,59

Total.....Redução +Recursos..... R\$ 319.876,59

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de abril de 2018.

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos